

PORTARIA/PRESI 600-160 DE 11/07/2007

Autoriza o início do funcionamento do Juizado Especial Federal Adjunto na Subseção Judiciária de São Sebastião do Paraíso/MG.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Expediente Administrativo 2007/00367 – MG,

CONSIDERANDO:

a) o disposto na Resolução 600-001 de 09/05/2006 – TRF sobre o modelo de Juizado Especial Federal – JEF e sobre a designação de juízes para atuarem nos JEFs das Subseções Judiciárias;

b) as manifestações favoráveis do Diretor da Subseção Judiciária de São Sebastião do Paraíso, do Coordenador Seccional dos Juizados Especiais Federais, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, do Coordenador dos Juizados Especiais Federais e do Corregedor-Geral da Justiça Federal da Primeira Região quanto ao funcionamento do JEF em São Sebastião do Paraíso/MG, bem assim as informações das áreas técnicas deste Tribunal;

c) que as condições de ordem material, tecnológica e operacional para início do funcionamento do Juizado Especial Federal Adjunto na Subseção Judiciária de São Sebastião do Paraíso/MG foram atendidas,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o funcionamento do Juizado Especial Federal Adjunto, de competência plena – cível e criminal - na Vara Única da Subseção Judiciária de São Sebastião do Paraíso, da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, a partir de 10 de setembro de 2007, inclusive, exceto quanto ao sistema virtual.

II – A Corregedoria-Geral orientará os procedimentos para balizar os trabalhos das áreas de apoio judicial, de informática e de estatística requeridos para o funcionamento do Juizado Adjunto na Subseção Judiciária de São Sebastião do Paraíso.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

- Portaria assinada pela Presidente, Desembargadora Federal Assusete Magalhães.
- Publicada no Boletim de Serviço n. 123, de 11/07/2007.